



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.041, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 20/05 a 21/05
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário Mat. 245862

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões e oitocentos e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

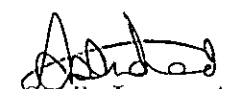
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões e oitocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 12 de maio de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.041, DE 12 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201432.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	3.785.000,00	0,00
2901	1545201421.053	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	85.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.785.000,00	85.000,00

ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	2369501902.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	800.000,00
3303	2369501902.077	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	150.000,00
3303	2369501902.077	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	100.000,00
3302	2781201931.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	320.000,00
3302	2781201932.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	300.000,00
3302	2781201932.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	200.000,00
3302	2781201932.075	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	45.000,00

JA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.041, DE 12 DE MAIO DE 2021.

3302	2781201932.075	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	30.000,00✓
3305	1339201902.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	225.000,00✓
3305	1339201902.078	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	30.000,00✓
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.200.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	700.000,00✓
2201	0412600301.103	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -- Pessoa Jurídica	00	0,00	300.000,00✓
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	1.000.000,00

ÓRGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412100202.008	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	302.000,00✓
2101	0412100202.008	3.3.30.41.00 - Contribuições	00	0,00	98.000,00✓
2101	0412100202.008	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	00	0,00	50.000,00✓
2101	0412100202.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00✓
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.041, DE 12 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	20.000,00	0,00
3502	2678200772.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	20.000,00 ✓
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.805.000,00

A





Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 21.022, DE 06 DE MAIO DE 2021.*

Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA ESTHER PEREIRA FLICK** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Único e Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, remunerada pelo símbolo CC - IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

*Republicação do Decreto por conter erro material no nome da servidora nomeada.

DECRETO N.º 21.041, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões e oitocentos e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.805.000,00 (três milhões e oitocentos e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 12 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2901	1545201432.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	3.785.000,00	0,00
2901	1545201421.053	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	85.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.785.000,00	85.000,00

ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE					



ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3303	2369501902. 077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	800.000,00
3303	2369501902. 077	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	150.000,00
3303	2369501902. 077	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	100.000,00
3302	2781201931. 069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	320.000,00
3302	2781201932. 076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	300.000,00
3302	2781201932. 075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	200.000,00
3302	2781201932. 075	3.3.90.30.00- Material de Consumo	00	0,00	45.000,00
3302	2781201932. 075	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	30.000,00
3305	1339201902. 078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	225.000,00



3305	1339201902.078	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	2.200.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2201	0412200302.010	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	00	0,00	700.000,00
2201	0412600301.103	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã o – Pessoa Jurídica	00	0,00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	1.000.000,00

ÓRGÃO: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2101	0412100202.008	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	0,00	302.000,00
2101	0412100202.008	3.3.30.41.00 - Contribuiçõe s	00	0,00	98.000,00
2101	0412100202.008	3.3.90.14.00 - Diárias	00	0,00	50.000,00



2101	0412100202.008	Civil 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	500.000,00

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	20.000,00	0,00
3502	2678200772.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL R\$ 3.805.000,00					

DECRETO N.º 21.042, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal da Mulher – CMM e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas das funções de conselheiras do Conselho Municipal da Mulher – CMM as pessoas abaixo indicadas:

I – A Sra. **Laísa Nascimento**, da função de Conselheira Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

II – A Sra. **Ildeniz Martins da Silva**, da função de Conselheira Suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;